



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 213/2017 – 05/12/2017

BOLETIM

027/2017

SEGURIDADE APROVA REDUÇÃO TRIBUTÁRIA PARA EMPRESAS QUE CONTRATAREM BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 7563/17, que institui o regime especial de tributação para as empresas que tenham no mínimo 40% (quarenta por cento) de seus empregados participantes do programa Bolsa Família.

As empresas terão redução de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento) nos seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. A redução dependerá do percentual de trabalhadores beneficiários ao programa Bolsa Família, podendo o recolhimento dos mencionados tributos serem dispensados nos casos de contratações exclusivas de beneficiários.

A proposta tramita em caráter conclusivo e, portanto, será analisada por outras Comissões.

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/TRABALHO-E-PREVIDENCIA/549797-SEGURIDADE-APROVA-REDUCAO-TRIBUTARIA-PARA-EMPRESA-QUE-CONTRATAR-BENEFICIARIOS-DO-BOLSA-FAMILIA.html>

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advocacia Empresarial
Amanda Caroline S. de Souza
OAB/SP 392.416